

ACÓRDÃO Nº 5916/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 025.410/2013-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Antônio Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Laticínio Grupiara Ltda. (06.314.977/0001-60).
4. Entidade: Fundação de Ação Comunitária (FAC).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: John Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) e Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB 10.810).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Antônio Lúcia Navarro Braga e pela empresa Laticínio Grupiara Ltda. contra o Acórdão 1.872/2017-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em determinar a restituição deste processo à Secretaria Geral de Controle Externo para que providencie a inclusão nestes autos dos documentos da operação da Policial Federal denominada Amalteia, que se relacionem especificamente ao Laticínio Grupiara Ltda, retornando a este gabinete após as devidas análises.

10. Ata nº 25/2019 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 23/7/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5916-25/19-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Revisor), Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador